



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.04.08.01FG

Processo nº. 2021.04.08.01FG
Concorrência Pública nº. 2021.04.08.01FG
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico.
Data: 20 de maio de 2021.
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Salitre - CE
Endereço: Praça São Francisco, s/n

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pelos membros, Thamiris Pereira Silva - Presidente, João Adoniran Fialho Cavalcante e Maria Erisleia Carlos de Oliveira - Membros da Comissão, a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação", que foram entregues tempestivamente, no dia 17 de maio de 2021, às 09:00 horas, pelas empresas LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.287.364/0001-98; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.112.133/0001-46; ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.832.903/0001-06; PASSARE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.402.378/0001-23; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.560.303/0001-12; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48; TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.697.917/0001-40; DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.661.276/0001-74; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, CNPJ: 22.675.190/0001-80; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40 e TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.281.776/0001-22. Iniciada a sessão a Sra. Presidente deu continuidade aos trabalhos, fazendo a análise da documentação. Após a análise ficou constatada as seguintes informações: **EMPRESAS HABILITADAS:** DOM RENTAL & SERVIÇOS LTDA, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS:

EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000 Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



- Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital);
- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital;
- Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital).

ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:

- Não apresentou a Certidão específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 4.2.6. do edital);
- Não apresentou o CRP do contador;
- Não apresentou a Prova de registro e comprovante de anuidade de seu(s) responsáveis técnico(s), exigíveis para a presente, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (item 4.5.1. do edital);
- Não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica Operacional (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital;
- Apresentou cópia do Contrato de Trabalho, sem a devida autenticação, segundo o item 4.1., "a" do edital os documentos devem ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II - Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital);
- Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital).
- Não apresentou a declaração de disponibilidade de todos os veículos e equipamentos necessários para atender aos serviços licitados, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores (item 4.5.3.4. do edital).

PASSARE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA:

- A empresa apresentou propostas de preços no envelope referente a habilitação.

VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME:

- Não apresentou o CRP do contador;
- Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital (item 4.5.2. do edital) conforme o item 4.5.2.1. do edital a Experiência da empresa -



Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital;

- Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, não comprovando a Capacidade Técnico-Profissional - A proponente deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços semelhantes aqueles constantes do item (item 4.5.3.1. do edital);
- Não apresentou a Licença para Atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Classe II — Não Perigosos, expedida pelo Órgão Estadual (4.5.3.3. do edital);
- Não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA (item 4.5.3.6. do edital).

A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME:

- Pela análise dos acervos, a empresa apresentou atestado incompatível com o solicitado no edital, no item 4.5.2.1.1 alínea "a", onde solicita o quantitativo de 150 toneladas do serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. A referida empresa apresentou em seu acervo o somatório quantitativo de 248,90m³ de coleta de resíduos domiciliares. Adotando uma densidade de 0,230 ton/m³, temos um total de 57,24 toneladas coletadas, portanto não atendendo o solicitado.

TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

- Não apresentou o CRP do contador;
- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI:

- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.



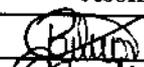
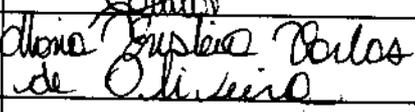
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME:

- Não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, segundo o item 4.5.2.1. a empresa deve apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, acompanhado pela devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, em nome da empresa, bem como a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprovem que a proponente já executou obras/serviços pertinentes e compatíveis com os objetos deste edital.

TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME:

- A Licença Para Atividade De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Não Perigosos Classe II Não Perigosos, expedida pelo órgão estadual, solicitada no item 4.5.3.3, não foi apresentada de forma satisfatória pela licitante TFA Construções e Serviços Eireli que apresentou Licença Ambiental divergente do solicitado. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de nº 99/2020 - SUPAD, trata-se de Licença para uso exclusivo de licitação. Foi constatado após consulta no portal da transparência do TCE/CE, que a empresa possui contrato firmado junto ao município de Paramoti-CE, sob o nº 20170622, demonstrando efetiva execução de serviço pertinente à licença exigida no edital.

Conforme informado pela Sra. Presidente na sessão de recebimento dos envelopes o seu resultado será publicado no flanelógrafo, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no jornal de grande circulação. O processo licitatório ficará suspenso, para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pelas interessadas dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Os envelopes de "Proposta de Preços" deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes. Salitre - CE, 20 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Thamiris Pereira Silva	
Membro da Equipe de Apoio:	Maria Erisleia Carlos de Olivera	
Membro da Equipe de Apoio:	João Adoniran Fialho Cavalcante	